



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

NOTA TÉCNICA Nº 002/2021

Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata

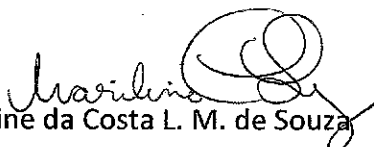
Sobra identificada de doses de vacinas

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata, por meio do Setor de Vigilância em Saúde, fundamentados nas normas sanitárias brasileira, na perspectiva de viabilizar acesso da população às vacinas contra a covid-19 pelo Sistema Único de Saúde, de modo seguro e eficaz, visando minimizar as perdas, informa que conforme orientação recebida dos órgãos competentes, o frasco da vacina, adsorvida covid-19 (Inativada) Sinovac/Butantan, tem validade de 08 (oito) horas após aberta, e o frasco da vacina covid-19 (recombinante) AstraZeneca/Oxford e Pfizer/Wyeth: vacina covid-19 (RNAm) (Comirnaty) tem validade de 06 (seis) horas após aberta, visto que o aplicador no final do período de atendimento, deve ter o cuidado de agrupar o número necessário de pessoas para a quantidade disponível de doses, evitando assim, que ocorram sobras de doses.

Nova Prata, 13 de outubro de 2021


Dieice Fagundes de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde


Mariline da Costa L. M. de Souza

Coord. Vigilância Sanitária